



PROCESSO : 4309-5/2012
ASSUNTO : QUITAÇÃO
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
RESPONSÁVEL : HÉLIO CARVALHO DA SILVA

PARECER Nº 127/2013

EMENTA:

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ. MANIFESTAÇÃO PELA QUITAÇÃO.

Trata-se de processo referente às **contas anuais de gestão** da **Câmara Municipal de Indavaí**, sob a responsabilidade do **Sr. Hélio de Carvalho da Silva**, o qual retorna ao Ministério Público de Contas para fim de parecer quanto à **quitação de multa**.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, por meio do relatório de fls. 887/888 informou que fora aplicada multa de 22 UPFs/MT ao gestor, a qual fora quitada em 27/12/2012 (fl. 885).

Diante do exposto, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no uso de suas atribuições institucionais, **opina pela quitação** da multa comprovadamente recolhida.

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 21 de janeiro de 2013.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas